



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS”.

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21.

Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007(*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas.*)

Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DE 04/07/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/07/2024 ÀS 14:01 HORAS

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 04/07/2024 ÀS 14:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BBMNET – www.novobbmnet.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.507.569,86 (Quatro milhões quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO:

Fone: (12) 3600-3384 - licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br

Horário de expediente: das 08 horas às 17 horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

Acesso identificado no link – www.novobbmnet.com.br



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através das Portarias nº 32 e 33, de 27 de fevereiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 23, de 09 de fevereiro de 2024, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

1 – PREÂMBULO:

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 23/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor global estimado para a aquisição decorrente deste certame é de **R\$ 4.507.569,86 (Quatro milhões quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do www.novobbmnet.com.br é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pelas Portarias vigentes, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do www.novobbmnet.com.br.

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (12) 3600-3384 e/ou (11) 3113-1900.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

2.2 – A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 4.507.569,86 (Quatro milhões quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que serão suportados por dotação específica.

3 – DISPOSIÇÕES PREMILINARES:

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 – Para os **lotes 02, 04, 08 e 09**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5 - Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6 - O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9 - O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

de execução.

4.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11 - A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

5.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação..

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote**.

6.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

6.11 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o modo de disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente; o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

6.11.1 A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4 - Os “Documentos para Habilitação” deverão conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.6 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

g) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

g.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

g.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

g.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

g.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

g.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

7.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; comprovação esta que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.9 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);
- d) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);
- e) Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas);
- f) Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Cruzeiro e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação (Anexo IV).

OBS. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

OBS.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.10 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.10.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

legal de prova, para fins de habilitação.

7.15 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.16 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.16.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.16.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DO RECURSO:

8.1 - A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.novobmmnet.com.br). O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 - Os recursos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br e anexados ao protocolo eletrônico desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail protocoloprefeituracrz@gmail.com. Horário: 08h00 às 17h00 horas, no prazo estabelecido no subitem 8.2. Segue link do protocolo eletrônico:

https://pmcruzeiro.geosiap.net.br/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico, entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

8.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1 - Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital poderão ser solicitados via e-mail, no endereço licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br, onde, no campo assunto, deverá constar “**ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**”, ou via plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br.

9.1.2 - As impugnações deverão ser inseridas na plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br e anexadas no protocolo eletrônico desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 17h00 horas. Segue o link do protocolo eletrônico:

https://pmcruzeiro.geosiap.net.br/pmcruzeiro/websis/siapgov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

9.1.3 - A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

9.1.4 – Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos que ensejaram a formalização da demanda.

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação

10 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
- b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- c) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;
- d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

10.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra..

11 – DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

11.1 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens nos prazos dispostos nos itens 5.3 e 5.4 do Termo de Referência, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.2 – Para aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais obrigações da contratada.

11.3 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.4 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

11.5 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI e na minuta de contrato, Anexo VII deste edital

12 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

12.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente detalhadas no Anexo VI e VII deste edital e no Termo de Referência.

12.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato, quando couber.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexos VI e VII.

14 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA:

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

14.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

apresentados;

14.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este edital.

14.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

14.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 14.5.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

16.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

16.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.8.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

17.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.12 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas)

Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

17.14 - Será eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Cruzeiro, 20 de junho de 2024.

DANILO ALMEIDA REZENDE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

LOTE 01

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170505 Álcool Etflico, Tipo: Hidratado para Limpeza de Ambientes ESPECIFICAÇÃO: Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Etflico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°INPM.		1107	CX		
2	1.017.003.00170507 Álcool Etflico, Tipo: Etflico para Limpeza de Ambientes ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etflico Para Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Etflico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%.		2121	CX		
3	1.017.003.00170508 Álcool Etflico, Tipo: Hidratado Frasco com 500 ML ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etflico, Tipo:Hidratado, Teor Alcoólico:70%(70°Gl), Apresentação:Gel Frasco 500ml.		1325	FR		
4	1.017.003.00170509 Álcool Etflico, Tipo: Hidratado ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etflico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%(70°Gl), Apresentação: Gel.		741	GL		
5	1.017.003.00170506 Álcool Etflico, Tipo: Hidratado para Limpeza de Ambientes		753	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etfílico Para Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Domestico, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46° INPM.					
6	1.062.001.00166495 Álcool em gel para limpeza de ambientes 70% ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etfílico Limpeza de Ambientes, Tipo: Etfílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%, Frasco com 500 ML.		1050	FR		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170511 Balde 20 LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 20l, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.		1000	UN		
2	1.017.003.00170553 Desentupidor de Pia ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Pia, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 12 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 60 CM.		297	UN		
3	1.017.003.00170552 Desentupidor de Vaso Sanitário ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Vaso Sanitário, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 CM.		297	UN		
4	1.017.003.00170528 Mangueira de Jardim ESPECIFICAÇÃO: Mangueira Jardim, Material: PVC Trançado Em Fio Poliéster, Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 conector 3/4 De Polegada.		162	UN		
5	1.017.003.00170530 Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente		469	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo frasco 360 ml, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm.					
6	1.017.003.00170531 Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo frasco 360 ml, material coletor: plástico resistente, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 87cm, comprimento: 30cm, largura: 14cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa.		425	UN		
7	1.017.003.00170537 Rodo, Material Cabo: Madeira ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base.		1137	UN		
8	1.017.003.00170536 Rodo de Madeira com Capa Plástica ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira com capa plástica, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40cm, quantidade borracha: 2 un, características adicionais: cabo 1,40 m.		754	UN		
9	1.017.003.00170535 Rodo de Plástico ESPECIFICAÇÃO: Rodo, Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia.		408	UN		
10	1.017.003.00170547 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 7,5 cm.		1156	UN		
11	1.017.003.00170548 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 Cm Características Adicionais: Com Cabo Madeira.		615	UN		
12	1.017.003.00170569 Vassoura		258	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12 cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígida: 12x25 cm, largura cepa: 3 cm.					
13	1.017.003.00170549 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 Cm, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari.		551	UN		
14	1.017.003.00170551 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa: 4,5 CM.		627	UN		
15	1.062.001.00170567 Vassoura Jardinagem ESPECIFICAÇÃO: Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm Quantidade Lâminas: 22 UN.		456	UN		
16	1.017.003.00170550 Vassourinha ESPECIFICAÇÃO: Vassourinha, Material Cerda: Náilon, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário.		512	UN		
17	1.017.002.00020614 Balde 15LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 15l, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.		430	UN		
18	1.062.001.00166526 Balde 30LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.		430	UN		
19	1.062.001.00170585 Vassoura Limpa Teto Cabo de 5 Metros ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: sisal, material cabo: madeira, tipo vasculho, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo: 5 metros.		150	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

20	1.062.001.00170586 Rodo Limpa Vidro ESPECIFICAÇÃO: Limpador Vidro, Material Cabo: Madeira, Material Base: Borracha, Comprimento Cabo: 50 cm, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza Vidro.		120	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170510 Água Sanitária Garrafa de 5 L ESPECIFICAÇÃO: Água sanitária garrafa 5l, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.		5864	GF		
2	1.017.003.00170512 Cera Tipo Líquida Frasco de 1 L ESPECIFICAÇÃO: Cera Tipo Líquida Frasco De 1 L, Cor: Incolor Leitoso, Composição: Parafina, Cera De Polimento, Óleo Vegetal Hidrogena- , Características Adicionais: Antiderrapante, Frasco C/ Alça, Tampa Dosadora, VA, Aplicação: Limpeza De Pisos.		629	FR		
3	1.017.003.00170558 Desinfetante ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante, composição: cloreto de benzalcônico, emulssificante, essência, aplicação: bactericida, princípio ativo: cloreto de benzalcônico, forma física: solução aquosa aroma, características adicionais 1: com aroma adicionado.		12578	LI		
4	1.017.003.00170529 Desodorante / Aromatizante de Ambiente ESPECIFICAÇÃO: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Frasco Com 360 ML, Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray.		1052	FR		
5	1.017.003.00170534 Desodorizador Sanitário		4002	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Desodorizador sanitário, composição: paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.</p>					
6	<p>1.017.003.00170517 Detergente</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Detergente, Caixa Com 12 Unidades, Composição: Dodecilbenzeno Sulfato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor.</p>		8586	CX		
7	<p>1.062.001.00170566 Hipoclorito De Sódio Galão 5L</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 5% De Cloro Ativo.</p>		1510	GL		
8	<p>1.017.003.00170524 Inseticida tipo líquido</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Inseticida, Tipo: líquido, Aplicação: Uso Domestico. 360ML.</p>		1158	UN		
9	<p>1.017.003.00170538 Sabão em Barra</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Sabão Em Barra De 200 G, Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade.</p>		2338	BR		
10	<p>1.017.003.00170540 Sabão em Pó</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó caixa de 800 g, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: agente alvejante, estabilizante, complexante, COAD.</p>		5696	CX		
11	<p>1.017.003.00170539 Sabonete</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Branco Em Caixa Com 6 Unidades, Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca.</p>		1755	CX		
12	<p>1.017.003.00170541 Sabonete Líquido</p>		3349	FR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Líquido Em Frasco 800 ML, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 a 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso.					
13	1.017.003.00170542 Sabonete Líquido ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido em bambona 5 L, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: 5,5 a 6,0, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pronto uso.		2977	BM		
14	1.017.003.00170546 Saponáceo ESPECIFICAÇÃO: Saponáceo Cremoso Frasco de 300gr, Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso.		859	FR		
15	1.017.003.00170557 Solução de Limpeza Multiuso ESPECIFICAÇÃO: Solução De Limpeza Multiuso Frasco Com 500 ML, Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfato De Sódio, Tensoativo: Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor.		3760	FR		
16	1.062.001.00170589 Cloro Alvejante 5L ESPECIFICAÇÃO: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona 5L, Aplicação: Remoção De Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas.		3030	UN		
17	1.062.001.00170590 Lustrador Móveis ESPECIFICAÇÃO: Lustrador Móveis, Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico Pastoso.		1150	UN		
18	1.062.001.00166518 Removedor Perfumado Frasco 1 L ESPECIFICAÇÃO: Removedor, tipo: solvente com hidrocarbonetes aromático, cor: incolor, aspecto físico: líquido, aplicação: uso geral, frasco 1 L.		1200	FR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

VALOR TOTAL DO LOTE 03	
------------------------	--

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170518 Escova de Roupa de Madeira ESPECIFICAÇÃO: Detergente, Caixa Com 12 Unidades, Composição: Dodecilbenzeno Sulfato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor.		572	UN		
2	1.017.003.00170520 Esponja de Limpeza de Espuma/Fibra ESPECIFICAÇÃO: Esponja Limpeza, Material: Espuma/Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face.		4499	UN		
3	1.017.003.00170519 Esponja de Limpeza em Lã Aço ESPECIFICAÇÃO: Esponja de limpeza material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio.		2791	PT		
4	1.017.003.00170521 Flanela, Material: 100% Algodão, Cor: Amerela ESPECIFICAÇÃO: Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60cm, largura: 30cm, cor: amarela.		3563	UN		
5	1.017.003.00170522 Flanela, Material: 100% Algodão, Cor: Branca ESPECIFICAÇÃO: Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50cm, largura: 30cm, cor: branca.		3195	UN		
6	1.017.003.00170532 Pano De Limpeza, Material: 100% Algodão ESPECIFICAÇÃO: Pano De Limpeza, Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 cm, Largura: 50 cm, Características Adicionais: Alvejado		4749	UN		
7	1.017.003.00170533 Pano de Prato Algodão Alvejado		3561	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato, material: algodão alvejado, comprimento: 68cm, largura: 40cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção.					
8	1.062.001.00165140 Avental de PVC ESPECIFICAÇÃO: Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivilinila, Cor Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho Único.		600	UN		
9	1.098.001.00168850 Touca Descartável ESPECIFICAÇÃO: Touca Tipo: Descartável, Pacote Com 100 Unidades, Material: TNT, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico.		170	PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170526 Luva de Borracha Latex Antiderrapante ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, caixa com 100 unidades, Material: látex antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral.		3620	CX		
2	1.017.003.00170527 Luva de Borracha Látex Antiderrapante ESPECIFICAÇÃO: Luva De Borracha, caixa com 100 unidades, Material: Látex Antiderrapante, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Forro, Uso: Limpeza Em Geral.		3405	CX		
3	1.017.003.00170525 Luva de Borracha Látex Antiderrapante ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, caixa com 100 unidades, material: látex antiderrapante, tamanho: pequeno, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral.		2615	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4	1.085.017.00170588 Luva de Proteção Material Látex		120	CX		
	ESPECIFICAÇÃO: Luva de proteção material látex, aplicação: uso geral. Tamanho único, tipo: descartável, caixa com 100 unidades.					
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170514 Lixeira de Aço Inoxidável		621	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa, Aplicação: Coleta De Lixo.					
2	1.017.003.00170513 Lixeira de Plástico		613	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Tipo: Tampa E Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo.					
3	1.017.003.00170515 Lixeira de Plástico		543	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Plástico, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Redonda.					
4	1.017.003.00170570 Lixeira de aço inoxidável		90	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Aço Inoxidável, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro 34 Cm, Altura: 50cm Com Dobradiça, Pedal.					
5	1.062.001.00041017 Cesto de Lixo 20ltrs		465	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: Cesto De Lixo Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06						



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 07

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170543 Saco Plástico para Lixo 15 L ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.		1791	EMB		
2	1.062.001.00170565 Saco Plástico para Lixo 30 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo em embalagem com 100 unidades, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Normas Técnicas: Casse I - NBR.		1735	EMB		
3	1.017.003.00170544 Saco Plástico para Lixo 50 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo em embalagem com 100 unidades, Capacidade: 50 L, apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM.		2165	EMB		
4	1.017.003.00170545 Saco Plástico Para Lixo 100 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo em embalagem com 100 unidades, capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Normas Técnicas: Classe I - NBR 9191.		2151	EMB		
5	1.062.001.00170584 Saco Plástico de Lixo Capacidade de 240 Litros ESPECIFICAÇÃO: Saco, Material: Plástico, Cor: Preta, Capacidade: 240 L, Aplicação: Coleta de Lixo - Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.		560	EMB		
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.011.002.00020635 Porta Copos Descartáveis- 180/200 ML		500	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Porta Copos, Material: Acrílico, Características Adicionais: Com Controle Mecânico de Uso (Tipo Alavanca), Aplicação: Copos Descartáveis, Capacidade: 100 Copos de 180/200 ML.					
2	1.017.005.00050329 Suporte P/Papel Toalha ESPECIFICAÇÃO: Dispenser Papel Toalha, Material: Plástico ABS, Tipo: Interfolha, Cor: Branca e Cinza, Características Adicionais: Capacidade 600 Folhas, c/ Visor e Chave.		1200	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE 09 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.017.003.00170516 Coador de Café 100% Algodão ESPECIFICAÇÃO: Coador De Café 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2.		396	UN		
2	1.017.003.00170523 Garrafa Térmica de plástico resistente ESPECIFICAÇÃO: Garrafa Térmica, Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro.		220	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

A empresa declarada vencedora deverá apresentar as amostras de cada lote no prazo de 5 (cinco) dias corridos. A avaliação das amostras será feita de acordo com as informações constantes no Termo de Referência deste edital.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

Os produtos deverão ter validade mínima de 5 (cinco) meses da data da entrega.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) ____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 22/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Cruzeiro, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA E CARIMBO

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL
14.133/21

DECLARAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 22/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: - Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 88/2024, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: - Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico www.novobmnet.com.br, apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 22/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico www.novobmmnet.com.br, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
/INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atendimento demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme descrição no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, é um processo fundamentado em diversos aspectos essenciais. Esta ação visa garantir a higiene e assepsia dos espaços públicos frequentados por muitas pessoas, como escolas, postos de saúde e prédios administrativos, para prevenir doenças e promover um ambiente saudável.

No mesmo sentido, a manutenção adequada por meio desses materiais também é crucial na prevenção de enfermidades, diminuindo faltas no trabalho, resultando em maior produtividade e desempenho.

Além disso, contribui para preservar o patrimônio público, aumentando sua durabilidade e reduzindo gastos futuros com reparos.

Outrossim, a transparência no processo de aquisição, através de licitações criteriosas, garante a escolha dos melhores fornecedores, oferecendo produtos de qualidade a preços justos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Por tudo isso, essa justificativa para a aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura de Cruzeiro está ancorada na necessidade de promover saúde, preservar infraestruturas públicas, garantir transparência nas aquisições, gerar impacto econômico positivo, possibilitando um ambiente limpo e saudável para todos os cidadãos. Esta ação é um investimento na qualidade de vida da população e na eficiência da gestão pública.

3. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

Após a habilitação da empresa vencedora do certame, serão solicitadas amostras de todos os itens apenas do licitante provisoriamente vencedor e habilitado, antes da fase de recursos. Esta medida visa à eficiência administrativa, sendo este o momento mais adequado e satisfatório, pois evita a realização de múltiplas análises de amostras. Portanto, é mais razoável e eficiente realizar a análise das amostras somente com o licitante provisoriamente vencedor, na última etapa antes da fase recursal e do encerramento da licitação. A análise das amostras demanda tempo para entrega e mobilização de pessoal. Realizá-la antes da fase de habilitação poderia resultar em decisões posteriores de inabilitação, o que implicaria na necessidade de novas análises das amostras dos licitantes subsequentes. Este processo poderia se repetir com múltiplos licitantes, até se alcançar um resultado de habilitação favorável. Assim, se a análise for realizada e o licitante provisoriamente vencedor for posteriormente inabilitado, a análise das amostras seria inútil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos itens constantes da mesma.

A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) fiscal(s) do contrato.

A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. No mesmo sentido, a entrega dos materiais será feita no setor de Almoxarifado. O horário de entrega será das 08:00 as 16:00 em dias úteis.

4. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser válidos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
1	1.017.003.00170510 Água Sanitária Garrafa de 5 L ESPECIFICAÇÃO: Água sanitária garrafa 5l, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	5864	GF	R\$ 17,05
2	1.017.003.00170505 Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado para Limpeza de Ambientes ESPECIFICAÇÃO: Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Etfílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°INPM.	1107	CX	R\$ 116,33
3	1.017.003.00170507 Álcool Etfílico, Tipo: Etfílico para Limpeza de Ambientes ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etfílico Para Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Etfílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%.	2121	CX	R\$ 107,52
4	1.017.003.00170508 Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado Frasco com 500 ML ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Gel Frasco 500ml.	1325	FR	R\$ 10,73
5	1.017.003.00170509 Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Gel.	741	GL	R\$ 31,94
6	1.017.003.00170506 Álcool Etfílico, Tipo: Hidratado para Limpeza de Ambientes	753	CX	R\$ 63,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etílico Para Limpeza De Ambientes Caixa Com 12 L, Tipo: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Domestico, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46° INPM.			
7	1.017.003.00170511 Balde 20 LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 20l, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.	1000	UN	R\$ 17,07
8	1.017.003.00170512 Cera Tipo Líquida Frasco de 1 L ESPECIFICAÇÃO: Cera Tipo Líquida Frasco De 1 L, Cor: Incolor Leitoso, Composição: Parafina, Cera De Polimento, Óleo Vegetal Hidrogena- , Características Adicionais: Antiderrapante, Frasco C/ Alça, Tampa Dosadora, VA, Aplicação: Limpeza De Pisos.	629	FR	R\$ 4,25
9	1.017.003.00170516 Coador de Café 100% Algodão ESPECIFICAÇÃO: Coador De Café 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2.	396	UN	R\$ 14,21
10	1.017.003.00170553 Desentupidor de Pia ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Pia, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 12 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 60 CM.	297	UN	R\$ 8,08
11	1.017.003.00170552 Desentupidor de Vaso Sanitário ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Vaso Sanitário, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm , Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 CM.	297	UN	R\$ 13,88
12	1.017.003.00170558 Desinfetante ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante, composição: cloreto de benzalcônico, emulsificante, essência, aplicação: bactericida, princípio ativo: cloreto de benzalcônico, forma física: solução aquosa aroma, características adicionais 1: com aroma adicionado.	12578	LI	R\$ 11,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	<p>1.017.003.00170529 Desodorante / Aromatizante de Ambiente</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Frasco Com360 ML, Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray.</p>	1052	FR	R\$ 10,19
14	<p>1.017.003.00170534 Desodorizador Sanitário</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desodorizador sanitário, composição: paradiclora benzeno, essênciae corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.</p>	4002	UN	R\$ 3,01
15	<p>1.017.003.00170517 Detergente</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Detergente, Caixa Com 12Unidades, Composição: Dodecilbenzeno Sulfato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor.</p>	8586	CX	R\$ 27,60
16	<p>1.017.003.00170518 Escova de Roupa de Madeira</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Detergente, Caixa Com 12Unidades, Composição: Dodecilbenzeno Sulfato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor.</p>	572	UN	R\$ 5,08
17	<p>1.017.003.00170520 Esponja de Limpeza de Espuma/Fibra</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Esponja Limpeza, Material: Espuma/Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face.</p>	4499	UN	R\$ 3,59
18	<p>1.017.003.00170519 Esponja de Limpeza em Lã Aço</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Esponja de limpeza material: lã aço, formato: anatômico,abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio.</p>	2791	PT	R\$ 2,71
18	<p>1.017.003.00170521 Flanela, Material: 100% Algodão, Cor: Amerela</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60cm, largura: 30cm, cor: amarela.</p>	3563	UN	R\$ 3,94
20		3195	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	1.017.003.00170522 Flanela, Material: 100% Algodão, Cor: Branca ESPECIFICAÇÃO: Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50cm, largura: 30cm, cor: branca.			R\$ 4,48
21	1.017.003.00170523 Garrafa Térmica de plástico resistente ESPECIFICAÇÃO: Garrafa Térmica, Material:Plástico Resistente, Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro.	220	UN	R\$ 88,11
22	1.062.001.00170566 Hipoclorito De Sódio Galão 5L ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 5% De Cloro Ativo.	1510	GL	R\$ 41,33
23	1.017.003.00170524 Inseticida tipo líquido ESPECIFICAÇÃO: Inseticida, Tipo: líquido, Aplicação: Uso Domestico. 360ML.	1158	UN	R\$ 13,84
24	1.017.003.00170514 Lixeira de Aço Inoxidável ESPECIFICAÇÃO: Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade:12 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa, Aplicação: Coleta De Lixo.	621	UN	R\$ 108,76
25	1.017.003.00170513 Lixeira de Plástico ESPECIFICAÇÃO: Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Tipo: Tampa E Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo.	613	UN	R\$ 23,51
26	1.017.003.00170515 Lixeira de Plástico ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Plástico, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Redonda.	543	UN	R\$ 103,25
27	1.017.003.00170526 Luva de Borracha Latex Antiderrapante	3620	CX	R\$ 273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, caixacom 100 unidades, Material: látex antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral.			
28	1.017.003.00170527 Luva de Borracha Látex Antiderrapante ESPECIFICAÇÃO: Luva De Borracha, caixacom 100 unidades, Material: Látex Antiderrapante, Tamanho: Grande, Características Adicionais: SemForro, Uso: Limpeza Em Geral.	3405	CX	R\$ 243,00
29	1.017.003.00170525 Luva de Borracha Látex Antiderrapante ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, caixacom 100 unidades, material: látex antiderrapante, tamanho: pequeno, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral.	2615	CX	R\$ 263,00
30	1.017.003.00170528 Mangueira de Jardim ESPECIFICAÇÃO: Mangueira Jardim, Material: PVC Trançado Em Fio Poliéster, Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 conector 3/4 De Polegada.	162	UN	R\$ 218,24
31	1.017.003.00170530 Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo frasco360 ml, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm.	469	UN	R\$ 16,98
32	1.017.003.00170531 Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo frasco360 ml, material coletor: plástico resistente, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 87cm, comprimento: 30cm, largura: 14cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa.	425	UN	R\$ 39,85
33	1.017.003.00170532 Pano De Limpeza, Material: 100% Algodão ESPECIFICAÇÃO: Pano De Limpeza, Material: 100% Algodão, Comprimento: 80cm, Largura: 50 cm, Características Adicionais: Alvejado	4749	UN	R\$ 4,72
34	1.017.003.00170533 Pano de Prato Algodão Alvejado	3561	UN	R\$ 3,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato, material: algodão alvejado, comprimento: 68cm, largura: 40cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção.			
35	1.017.003.00170537 Rodo, Material Cabo: Madeira ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base.	1137	UN	R\$ 10,51
36	1.017.003.00170536 Rodo de Madeira com Capa Plástica ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira com capa plástica, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40cm, quantidade borracha: 2 un, características adicionais: cabo 1,40 m.	754	UN	R\$ 12,10
37	1.017.003.00170535 Rodo de Plástico ESPECIFICAÇÃO: Rodo, Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia.	408	UN	R\$ 9,30
38	1.017.003.00170538 Sabão em Barra ESPECIFICAÇÃO: Sabão Em Barra De 200 G, Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade.	2338	BR	R\$ 3,93
39	1.017.003.00170540 Sabão em Pó ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó caixa de 800g, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: agente alvejante, estabilizante, complexante, COAD.	5696	CX	R\$ 8,96
40	1.017.003.00170539 Sabonete ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Branco Em Caixa Com 6 Unidades, Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca.	1755	CX	R\$ 19,20
41	1.017.003.00170541 Sabonete Líquido	3349	FR	R\$ 7,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Líquido Em Frasco 800 MI, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 a 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso.			
42	1.017.003.00170542 Sabonete Líquido ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido embambona 5 L, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: 5,5 a 6,0, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pronto uso.	2977	BM	R\$ 17,67
43	1.017.003.00170543 Saco Plástico para Lixo 15 L ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.	1791	EMB	R\$ 15,69
44	1.062.001.00170565 Saco Plástico para Lixo 30 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo embalagem com 100 unidades, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Altura: 62 CM, Normas Técnicas: Casse I - NBR.	1735	EMB	R\$ 11,56
45	1.017.003.00170544 Saco Plástico para Lixo 50 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo embalagem com 100 unidades, Capacidade: 50 L, apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM.	2165	EMB	R\$ 15,13
46	1.017.003.00170545 Saco Plástico Para Lixo 100 L ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para lixo embalagem com 100 unidades, capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Normas Técnicas: Classe I - NBR 9191.	2151	EMB	R\$ 18,44
47	1.017.003.00170546 Saponáceo ESPECIFICAÇÃO: Saponáceo Cremoso Frasco de 300gr, Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Cremoso.	859	FR	R\$ 4,44
48	1.017.003.00170557 Solução de Limpeza Multiuso	3760	FR	R\$ 3,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Solução De Limpeza Multiuso Frasco Com 500 ML, Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfato De Sódio, Tensoativo: Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor.			
49	1.017.003.00170547 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 7,5 cm.	1156	UN	R\$ 17,54
50	1.017.003.00170548 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 Cm Características Adicionais: Com Cabo Madeira.	615	UN	R\$ 17,42
51	1.017.003.00170569 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12 cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígida: 12x25 cm, largura cepa: 3 cm.	258	UN	R\$ 8,67
52	1.017.003.00170549 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 Cm, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari.	551	UN	R\$ 19,39
53	1.017.003.00170551 Vassoura ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa: 4,5 CM.	627	UN	R\$ 16,05
54	1.062.001.00170567 Vassoura Jardinagem ESPECIFICAÇÃO: Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência Características Adicionais: Com Cabo 120Cm Quantidade Lâminas: 22 UN.	456	UN	R\$ 40,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	1.017.003.00170550 Vassourinha ESPECIFICAÇÃO: Vassourinha, MaterialCorda: Náilon, Material Cabo: Plástico,Aplicação: Limpeza Sanitário.	512	UN	R\$ 12,27
56	1.017.003.00170570 Lixeira de aço inoxidável ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Aço Inoxidável, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L,Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro 34 Cm, Altura: 50cm ComDobradiça, Pedal.	90	UN	R\$ 197,84
57	1.062.001.00041017 Cesto de Lixo 20ltrs ESPECIFICAÇÃO: Cesto De Lixo Material: Plástico, Capacidade: 20 L, CaracterísticasAdicionais: Pedal E Tampa.	465	UN	R\$ 30,67
58	1.062.001.00165140 Avental de PVC ESPECIFICAÇÃO: Avental Material: Pvc -Cloreto De Polivilinila, Cor Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, TamanhoÚnico.	600	UN	R\$ 16,90
59	1.017.002.00020614 Balde 15LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 15l, Características Adicionais:Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.	430	UN	R\$ 10,47
60	1.062.001.00166526 Balde 30LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico,Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.	430	UN	R\$ 21,46
61	1.098.001.00168850 Touca Descartável ESPECIFICAÇÃO: Touca Tipo: Descartável, Pacote Com 100 Unidades, Material: TNT,Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico.	170	PCT	R\$ 17,15
62	1.085.017.00170588 Luva de Proteção Material Látex	120	CX	R\$ 17,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Luva de proteção material látex, aplicação: uso geral. Tamanho único, tipo: descartável, caixa com 100 unidades.			
63	1.062.001.00170589 Cloro Alvejante 5L ESPECIFICAÇÃO: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona 5L, Aplicação: Remoção De Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas.	3030	UN	R\$ 11,18
64	1.062.001.00170590 Lustrador Móveis ESPECIFICAÇÃO: Lustrador Móveis, Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico Pastoso.	1150	UN	R\$ 3,89
65	1.062.001.00166518 Removedor Perfumado Frasco 1 L ESPECIFICAÇÃO: Removedor, tipo: solventecom hidrocarbonetes aromático, cor: incolor, aspecto físico: líquido, aplicação: uso geral, frasco 1 L.	1200	FR	R\$ 11,05
66	1.011.002.00020635 Porta Copos Descartáveis- 180/200 ML ESPECIFICAÇÃO: Porta Copos, Material: Acrílico, Características Adicionais: ComControle Mecânico de Uso (Tipo Alavanca), Aplicação: Copos Descartáveis, Capacidade: 100 Copos de 180/200 ML.	500	UN	R\$ 36,10
67	1.017.005.00050329 Suporte P/Papel Toalha ESPECIFICAÇÃO: Dispenser Papel Toalha, Material: Plástico ABS, Tipo: Interfolha, Cor: Branca e Cinza, Características Adicionais: Capacidade 600Folhas, c/ Visor e Chave.	1200	UN	R\$ 38,74
68	1.062.001.00170585 Vassoura Limpa Teto Cabo de 5 Metros ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas:sisal, material cabo: madeira, tipo vasculho, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo: 5 metros.	150	UN	R\$ 42,39
69	1.062.001.00170586 Rodo Limpa Vidro	120	UN	R\$ 39,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO: Limpador Vidro, MaterialCabo: Madeira, Material Base: Borracha, Comprimento Cabo: 50 cm, Tipo: Rodo, Aplicação: LimpezaVidro.			
70	1.062.001.00166495 Álcool em gel para limpeza de ambientes 70% ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etílico Limpeza de Ambientes, Tipo: Etílico Hidratado,Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%, Frasco com 500ML.	1050	FR	R\$ 10,75
71	1.062.001.00170584 Saco Plástico de Lixo Capacidade de 240 Litros ESPECIFICAÇÃO: Saco, Material: Plástico, Cor: Preta, Capacidade: 240 L, Aplicação:Coleta de Lixo - Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.	560	EMB	R\$ 50,33

5. PREÇO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo R\$ 4.507.569,86 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro para o exercício de 2024, conforme as fichas descritas abaixo:

GABINETE

Ficha 05 Conta 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha 71 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha 113 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha 511 Conta 3.3.90.30.00 – Material de consumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha 253 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –

Tesouro

Ficha 628 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –

Tesouro

Ficha 271 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

Ficha 284 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –

Tesouro

Ficha 637 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

Ficha 339 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

Ficha 351 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –

Tesouro

Ficha 665 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ficha 210 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -

Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha 44 conta 3.3.90.30.00 Material de ConsumoRecurso: 01 Tesouro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha 197 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -
Tesouro

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha 98 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –
Tesouro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 406 Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso 05 - Transferência e Convênios Federais – VinculadosFicha 435 Conta 3.3.90.30.00
- Material de Consumo
Fonte de recurso 01 - Tesouro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha 527 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -
Tesouro
Ficha 532 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -
Tesouro
Ficha 542 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 -
Tesouro
Ficha 554 Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados558 Conta 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo
Fonte de recurso 01 – Tesouro
Ficha 550 Conta 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoFonte de recurso 01 –
Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cruzeiro, 17 de junho de 2024.

Evandro Moreira de Carvalho
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Danilo Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA , PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na....., Cruzeiro/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.668.596/0001-01, neste ato representada pelo Sr. , Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº , bairro, município de/....., representada por, portador do RG , inscrito no CPF/MF sob nº , na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 22/2024, processo nº 88/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 23/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de / /2024, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 15 do edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para a efetiva execução dos serviços será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado dos documentos pertinentes, bem como conterá as demais condições de execução.

5.3.3 - No momento da assinatura do contrato serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 Execução indireta, através de empreitada por preço global, em base mensal, mediante medições.
- 6.2 O detalhamento e todas as condições para execução dos serviços contratados serão definidos em instrumento contratual a ser assinado entre as partes, bem como no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil contado do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I descumprir as condições da ata de registro de preços;

II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência e constará em contrato a ser assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercitar sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado a servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, responsável pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais para a prestação dos serviços, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA.....

DETENTORA

Testemunha